



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 070/2010

EM, 29 DE SETEMBRO DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Art. 11 da Lei Municipal nº 1476 de 12 de dezembro de 2.009 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por **ANULAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

ART 2º - Cria Elemento de Despesa no Órgão Orçamentário 02.00 – Gabinete do Prefeito – Unidade Orçamentária : 02.01., conforme autorização contida no Art 14 Parágrafo único § III da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1447/2009 de 1º de Junho de 2.009.

041222012.002 – 31.90.03.00 – Pensões

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 319013.....	R\$ 70.000,00
103013032.031 – 339014.....	R\$ 10.000,00
103013032.031 – 319013.....	R\$ 6.334,00
103013032.031 – 319011.....	R\$ 170.000,00
103013032.031 – 319013.....	R\$ 70.000,00
103013032.031 – 339014.....	R\$ 10.000,00

04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041212032.007 – 319013.....	R\$ 10.000,00
-----------------------------	---------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

041222032.007 – 319013.....R\$ 5.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.036 – 319013.....R\$ 7.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 319007.....R\$ 30.000,00

041222012.002 – 319003.....R\$ 22.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

041222022.005 – 319013.....R\$ 5.000,00

06.02 – FUNDEB

123613022.028 - 319013.....R\$ 40.000,00

123613022.028 - 319013.....R\$ 20.000,00

123613022.028 – 319013.....R\$ 70.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – 319013.....R\$ 7.000,00

123613022.025 – 339014.....R\$ 5.000,00

03.02 - I.P.J.

092722022.006 – 339014.....R\$ 10.00,00

092722022.006 – 319013.....R\$ 5.000,00

092722022.006 – 319011.....R\$ 85.000,00

092722022.006 – 319003.....R\$ 15.000,00

ART. 3º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 319011.....R\$ 120.000,00

041222012.002 – 319011.....R\$ 20.000,00

041222012.002 – 319011.....R\$ 100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

041222012.002 – 319011.....R\$ 334.000,00

041222012.002 – 319011.....R\$ 22.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.032 – 339036.....R\$ 5.000,00

103013032.032 – 449052.....R\$ 500,00

103013032.033 – 339036.....R\$ 2.700,00

103043032.034 – 339036.....R\$ 1.800,00

103013032.031 – 319016.....R\$ 6.334,00

103013032.032 – 449052.....R\$ 10.000,00

03.02 - I.P.J.

092722022.006 – 459063.....R\$ 5.000,00

092722022.006 – 449052.....R\$ 5.000,00

092722022.006 – 339036.....R\$ 5.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 339039.....R\$ 30.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

154524012.040 – 339039.....R\$ 5.000,00

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMERICO GRUNERT
Prefeito Municipal